



**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER Nº 392**

**PROJETO DE LEI Nº 12.403**

**PROCESSO Nº 78.191**

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de lei institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS AVÓS**” (primeiro domingo de outubro).

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, vem instruída com o documento de fls. 04.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que tem por intuito instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DOS AVÓS**” (primeiro domingo de outubro), com o objetivo de homenagear e agradecer toda a consideração e carinho que os avós dão aos netos.

Ademais, o presente projeto encontra respaldo na Lei Estadual 4.370, de 9 de novembro de 1984.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do § 4º do Art. 190-A do Regimento Interno.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de outubro de 2017

Fábio Nadal Pedro  
Procurador-Geral

*Ronaldo Salles Vieira*  
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico

Júlia Arruda  
Estagiária de Direito

Elvis Brassaroto Aleixo  
Estagiário de Direito